



**EDITAL PRSC Nº 17/2023**

**2º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO ESTADUAL DE 2023 PARA ESTAGIÁRIO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR (GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO), DA ÁREA DE DIREITO, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM SANTA CATARINA**

**O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SANTA CATARINA**, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009, e alterações posteriores e no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, tendo em vista o disposto no art. 16, § 2º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 e alterações ulteriores de outubro de 2012, resolve:

Abrir Processo Seletivo Público para contratação de estagiários de nível superior (graduação e pós-graduação) na área de Direito, para formação do quadro de reserva de estagiários e contratação na medida das necessidades da Procuradoria da República em Santa Catarina e das Procuradorias da República nos Municípios de Blumenau, Caçador, Chapecó, Criciúma, Itajaí, Joinville, Lages, São Miguel do Oeste e Tubarão.

**1 INSTRUÇÕES GERAIS**

1.1 O processo seletivo realizar-se-á para estudantes de graduação e pós-graduação em Direito.

1.2 Estudante de pós-graduação entende-se aquele que está matriculado em curso de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, de mestrado, de doutorado ou de pós-doutorado todos reconhecidos pelo MEC.

1.3 Para os estudantes de graduação em direito serão oferecidas vagas nas seguintes cidades: Florianópolis, Blumenau, Chapecó, Criciúma, Itajaí, Joinville, Lages, São Miguel do Oeste e Tubarão.

1.4 Para os estudantes de pós-graduação serão oferecidas vagas nas seguintes cidades: Florianópolis, Blumenau, Caçador, Chapecó, Criciúma, Joinville e São Miguel do Oeste.

1.5 Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo tanto para graduação quanto para pós-graduação são:

1.5.1 estar matriculado em uma das Instituições de Ensino Superior conveniadas com o Ministério Público Federal em Santa Catarina relacionadas no Anexo I;

1.6 Outros pré-requisitos exclusivamente para graduação são:

1.6.1 Ter concluído, **no ato da contratação**, 2º ano ou 4º semestre do curso superior de Direito, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração, para os estudantes que concorrem nessa condição;

1.6.2 não concluir o curso no ano letivo de 2023



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SANTA CATARINA**  
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

- 1.6.3 não concluir o curso no mesmo semestre que for convocado.
- 1.7 Outros pré-requisitos exclusivamente para pós-graduação são:
- 1.7.1 Estar cursando pós-graduação em Direito.
- 1.7.2 Ter diploma de conclusão de graduação do curso Direito.
- 1.8 A comprovação dos requisitos constantes nos itens 1.6.1 e 1.6.2 far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino, no qual deverá constar o período em que o estudante está matriculado e deverá ocorrer no ato da contratação.
- 1.9 As atribuições básicas dos candidatos aprovados neste processo seletivo estarão relacionadas com a sua formação no curso de graduação ou pós-graduação de Direito.
- 1.10 Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem de graduação e 10% (dez por cento) das vagas que surgirem de pós-graduação durante a validade deste processo seletivo às pessoas com deficiência (PCD), que, no momento da inscrição, declarem tal condição e cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que tenham, a ser comprovada mediante laudo médico original.
- 1.10.1 Para concorrer a uma das vagas reservadas para PCD, o interessado deverá:
- 1.10.1.1 No ato da pré-inscrição declarar-se com deficiência;
- 1.10.1.2 Anexar à documentação de inscrição laudo médico apresentado em original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações.
- 1.10.2 Na falta do relatório médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.
- 1.10.3 O primeiro candidato com deficiência classificado na seleção será convocado para ocupar a 6ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 11ª, 21ª, 31ª vagas e assim sucessivamente, limitado a 20% (vinte por cento).
- 1.10.4 Caso a aplicação do percentual do número de vagas reservadas a candidatos com deficiência resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 1.11 Conforme Resolução do CNMP 217, de 15 de julho de 2020, fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas que surgirem tanto de graduação, quanto de pós-graduação durante a validade deste processo seletivo para as pessoas que se declararem negras.
- 1.11.1 A reserva de vagas de que trata o item 1.11 será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SANTA CATARINA**  
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

1.11.2 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros: I – o quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos; ou II – o quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

1.11.3 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE

1.11.4 Para concorrer ao percentual de vagas mencionadas no item 1.11, o candidato deverá:

1.11.4.1 ao efetuar a inscrição, optar pela participação no sistema de cotas, nos prazos definidos no item 2 deste Edital;

1.11.4.2 assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (Anexo III) e apresentá-la no ato da confirmação da inscrição;

1.11.4.3 comparecer, quando convocado à entrevista pessoal, munido de documento original de identidade, perante a Comissão Especial do processo seletivo para este fim no âmbito do Ministério Público Federal de Santa Catarina, que esclarecerá sobre os critérios de avaliação primordialmente com base no fenótipo ou, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na análise acerca de sua condição de pessoa negra, e as consequências legais da declaração falsa, para que o candidato confirme tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido.

1.11.4.4 O candidato não será considerado enquadrado na condição de negro quando:

I – não assinar a declaração;

II – não comparecer à entrevista, sendo eliminado do certame; e

III – o responsável pela seleção ou a Comissão considerar que o candidato não atendeu à condição de pessoa negra, sendo eliminado do certame.

1.11.5 O candidato não enquadrado na condição de negro será comunicado por meio de decisão fundamentada do responsável ou da Comissão.

1.11.6 O candidato cujo enquadramento na condição de negro seja indeferido poderá interpor recurso em prazo e forma a serem definidos pelo responsável ou pela Comissão, assegurada sua participação no processo seletivo até apreciação do recurso.

1.11.7 Será eliminado do certame o candidato que, tendo sua condição de negro indeferida pela Comissão de Heteroidentificação, não apresentar recurso tempestivo, ou que apresentado recurso, seja o pleito indeferido pela Comissão Recursal de Heteroidentificação.

1.11.8 Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação de sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

1.11.9 O primeiro candidato negro classificado na seleção será convocado para ocupar a 3ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 5ª, 9ª, 12ª, 15ª, 19ª, 22ª vagas e assim sucessivamente.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SANTA CATARINA**  
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

1.12 Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos candidatos que se declararem participantes do sistema de cotas para minorias étnico-raciais.

1.12.1 Para concorrer ao percentual de vagas de que trata esse item, o candidato deverá:

- a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas para minorias étnico-raciais, nos prazos definidos neste Edital;
- b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO IV) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;
- c) comparecer, se convocado à entrevista pessoal, munido da documentação requerida pela Comissão Organizadora.

1.12.2 O candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem a documentação, será eliminado do certame.

1.12.3 O primeiro candidato classificado na seleção como minoria étnico-racial será convocado para ocupar a 10ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 20ª, 30ª, vagas e assim sucessivamente

1.13 Todos os candidatos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, observado o seguinte:

1.13.1 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;

1.13.2 Na hipótese de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato classificado na posição imediatamente posterior da respectiva condição de reserva;

1.13.3 Na hipótese de não haver número de candidatos aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

## **2 DA PRÉ-INScrição E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

2.1 As inscrições para a participação deste processo seletivo são gratuitas.

2.2 Os estudantes interessados em inscrever-se neste processo seletivo deverão, inicialmente, realizar a pré-inscrição, preenchendo o Formulário de Pré-inscrição para Estágio, disponibilizado no endereço eletrônico do Ministério Público Federal em Santa Catarina: [www.mpf.mp.br/sc/estagio-conosco](http://www.mpf.mp.br/sc/estagio-conosco), a partir das **15h00 do dia 05/09/2023 às 23h00 do dia 25/09/2023**, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer solicitação efetuada fora desse período.

2.3 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar através do preenchimento do formulário específico do ANEXO V que tem ciência e que não se opõe ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, a fim de possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SANTA CATARINA**  
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

de agosto de 2018, e alterações posteriores. Os dados pessoais serão tratados nos limites da finalidade do processo de seleção a que se inscrever o titular.

2.4 O Ministério Público Federal em Santa Catarina não se responsabiliza por solicitação de pré-inscrição ou confirmação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.5 O candidato deverá seguir as seguintes etapas para efetivar sua inscrição: cadastro no site do MPF/SC, preenchimento do formulário e entrega de documentos para validação.

2.5.1 Para **confirmar as inscrições** os interessados deverão **encaminhar um e-mail, no período de 05/09/23 a 25/09/2023**, contendo os seguintes documentos digitalizados nos formatos **PDF, JPG ou BMP** para um dos e-mails contantes no Anexo VI das unidades do MPF/SC em que desejam estagiar:

2.5.1.1 Documento de identidade com foto;

2.5.1.2 CPF;

2.5.1.3 Declaração atualizada (atestado de matrícula) de escolaridade expedida pela Instituição de Ensino conveniada (original ou eletrônico);

2.5.1.4 Histórico escolar atualizado da graduação expedido pela Instituição de Ensino Superior (original ou eletrônico);

2.5.1.5 Declaração específica de consentimento para tratamento de dados pessoais em virtude da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (ANEXO V);

2.5.1.6 Laudo médico na forma prevista no inciso 1.10.1.2 do item 1, quando o candidato se declarar pessoa com deficiência (PCD);

2.5.1.7 Declaração específica de opção para participar da seleção pelo sistema de cotas raciais (Anexo III);

2.5.1.8 Declaração específica de opção para participar da seleção pelo sistema de minorias étnico-raciais (Anexo IV).

2.6 Para comprovar a exigência prevista nos incisos 2.5.1.3 e 2.5.1.4 do item 2.5.1, o documento original expedido pela instituição de ensino, deverá conter carimbo e assinatura do responsável e o documento eletrônico deverá constar a assinatura ou código de autenticidade.

2.6.1 No caso de envio parcial de documentos a inscrição não será deferida.

2.7 O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado para a realização das provas deverá realizar sua inscrição e requerer, durante o período da inscrição, as solicitações especiais que entender necessárias, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.

2.8 As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a PR/SC do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SANTA CATARINA**  
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

2.9 O Ministério Público Federal em Santa Catarina divulgará, **no dia 26/09/2023**, no endereço eletrônico [www.mpf.mp.br/sc/estagie-conosco](http://www.mpf.mp.br/sc/estagie-conosco), a relação preliminar dos candidatos com inscrição deferida.

2.9.1 Após a análise dos recursos contra a relação preliminar das inscrições deferidas, conforme inciso 5.1, será divulgado **no dia 29/09/2023**, no endereço eletrônico [www.mpf.mp.br/sc/estagie-conosco](http://www.mpf.mp.br/sc/estagie-conosco), a relação definitiva dos candidatos com inscrição deferida.

2.10 O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por ato do Procurador-Chefe da Procuradoria da República em Santa Catarina.

2.11 Somente as inscrições confirmadas/deferidas constantes da relação definitiva serão consideradas para as próximas etapas do processo seletivo.

### **3 DAS PROVAS**

3.1 Este processo seletivo consistirá na aplicação de prova discursiva de caráter classificatório e eliminatório;

3.1.1 A prova discursiva (graduação e pós-graduação) conterà 2 (duas) questões, uma abordando um tema geral de atualidades, e outra abordando um tema da área de Direito, em consonância com o programa constante no Anexo II deste Edital.

3.2 A prova terá duração de **02 (duas) horas e 30 (trinta) minutos** e será realizada no dia **01/10/2023**, das 14:30 hs às 17:00 hs em local a ser oportunamente divulgado no endereço eletrônico da PR/SC [www.mpf.mp.br/sc/estagie-conosco](http://www.mpf.mp.br/sc/estagie-conosco).

3.2.1 O candidato somente poderá realizar a prova na cidade para qual estará concorrendo à vaga.

3.3 O candidato deverá apresentar-se ao local da prova com antecedência, munido de caneta esferográfica azul ou preta e carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha fotografia.

3.4 O acesso dos candidatos ao local da realização da prova somente será permitido a partir das **13:30hs** (treze horas e trinta minutos), até 15 (quinze) minutos antes do horário de início da prova, sendo que os portões serão fechados impreterivelmente às **14:15hs** (quatorze horas e quinze minutos).

3.5 Somente será permitido que o candidato deixe o local de provas após 45 (quarenta e cinco) minutos do seu início.

3.6 Não será permitido ao candidato utilizar nenhum meio de consulta durante a realização das provas, estando proibido também o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos. O descumprimento de qualquer uma dessas instruções implicará a desclassificação do candidato.

3.7 O preenchimento da Folha de Resposta da prova discursiva será de inteira responsabilidade do candidato, sendo eliminado caso não preencha corretamente.

3.7.1 A identificação do candidato na folha de resposta da prova discursiva será efetuada única e exclusivamente pelo número de inscrição, sendo vedada a utilização de qualquer outra forma de identificação, sob pena de desclassificação.



3.7.2 As Folhas de Resposta serão os únicos documentos válidos para a correção das provas.

3.8 A data, horário e local da prova poderão ser modificados por ato do Procurador-Chefe da PR-SC e, nesse caso, serão divulgados no endereço eletrônico [www.mpf.mp.br/sc/estagie-conosco](http://www.mpf.mp.br/sc/estagie-conosco)

#### 4 **DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO**

4.1 A prova discursiva valerá 100 (cem) pontos, sendo 50 (cinquenta) pontos para cada questão, considerando-se aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento.

4.1.1 A nota a ser atribuída à prova discursiva levará em consideração a correção gramatical, a coesão e a coerência do texto, a capacidade de síntese do candidato e a pertinência do texto em relação às informações apresentadas.

4.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na prova discursiva.

4.3 Caso haja empate no somatório de pontos, será considerado melhor classificado o candidato que:

4.3.1 Obtiver maior nota na questão do tema da área de Direito;

4.3.2 tiver maior idade.

4.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **23/10/2023** no endereço eletrônico [www.mpf.mp.br/sc/estagie-conosco](http://www.mpf.mp.br/sc/estagie-conosco) .

4.5 Haverá uma lista de classificação final dos candidatos para cada unidade do MPF/SC participante deste concurso, tanto de graduação quanto pós-graduação, de modo que os candidatos de cada cidade somente competem entre si.

4.6 A convocação dos aprovados, para cada unidade do MPF/SC, obedecerá à ordem de classificação final, conforme disposto no subitem 4.5.

#### 5 **DOS RECURSOS**

5.1 Caberá recurso dirigido ao Coordenador do Processo Seletivo contra a relação preliminar das inscrições deferidas, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação.

5.2 Caberá recurso dirigido ao Procurador-Chefe da PR-SC em face da discursiva no prazo de 2 (dois) dias úteis após a data de divulgação do resultado da prova discursiva.

5.3 Em caso de recurso, o candidato deverá preencher formulário próprio, disponível no endereço eletrônico [www.mpf.mp.br/sc/estagie-conosco](http://www.mpf.mp.br/sc/estagie-conosco) , o qual deverá ser enviado por e-mail para a respectiva unidade do MPF/SC que deseja estagiar, conforme os e-mails constantes no Anexo VI.

5.4 Os recursos sobre questões da prova serão analisados e decididos pelos examinadores das provas.



5.5 Após o julgamento dos recursos tempestivos, o resultado final do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico [www.mpf.mp.br/sc/estagie-conosco](http://www.mpf.mp.br/sc/estagie-conosco). A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente das notas finais, apuradas na forma estabelecida neste regulamento.

## 6 DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

6.1 O candidato aprovado será convocado para contratação por meio de mensagem de correio eletrônico, obedecendo-se a ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção e de acordo com as necessidades de cada unidade do MPF/SC participante deste concurso.

6.2 O candidato quando convocado deverá manifestar o interesse ou não à vaga nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do recebimento da mensagem de correio eletrônico, sendo considerado desistente após este prazo.

6.3 O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar a sua classificação uma única vez, e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita por meio do correio eletrônico para a respectiva unidade do MPF/SC que foi convocado, conforme os e-mails constantes no Anexo VI.

6.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico atualizado para viabilizar os contatos necessários.

6.5 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre esta unidade do MPF/SC e a Instituição de Ensino e o Estagiário, e a apresentação dos seguintes documentos:

6.5.1 Ficha Cadastral, na qual deverá constar uma fotografia atualizada;

6.5.2 Declaração para Inclusão;

6.5.3 Histórico Escolar;

6.5.4 Para estudantes de graduação, declaração ou atestado de matrícula emitida pela instituição de ensino, contendo informação sobre a matrícula, o período cursado e a frequência regular;

6.5.5 Para estudantes de pós-graduação, declaração ou atestado de matrícula emitida pela instituição de ensino, contendo informação sobre a carga horária prevista, matrícula, o período cursado, a frequência regular e as datas de início e término;

6.5.6 Para estudantes de pós-graduação, diploma de graduação em Direito;

6.5.7 Cópia dos seguintes documentos pessoais, que deverão ser conferidas com o original:

a) Carteira de Identidade e CPF;

b) Comprovante de quitação com as obrigações militares e eleitorais, se maior de 18 anos.

6.5.8 Atestado médico comprovado a aptidão clínica para realização do estágio.





6.5.9 Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.

6.6 São incompatíveis com o estágio do Ministério Público o exercício de atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, como a advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal.

## **7 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

7.1 O processo seletivo tem validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período. O referido prazo será contado a partir da homologação do resultado do concurso por ato do Procurador-Chefe da Procuradoria da República em Santa Catarina.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 Os servidores do quadro efetivo do Ministério Público Federal interessados em estagiar nessa unidade do MPF/SC deverão participar desta seleção pública.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no endereço eletrônico [www.mpf.mp.br/sc/estagie-conosco](http://www.mpf.mp.br/sc/estagie-conosco).

8.3 A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas, distribuídas, preferencialmente, em 4 (quatro) horas diárias. Deve ser obedecido o limite máximo de 6 (seis) horas diárias.

8.4 Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:

8.4.1 a realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao curso de Direito;

8.4.2 o recebimento da bolsa de estágio no valor de R\$ 976,00 (novecentos e setenta e seis reais) para os estudantes de graduação e R\$ 1.952,00 (mil e novecentos e cinquenta e dois reais) para os estudantes de pós-graduação

8.4.3 a concessão de seguro contra acidentes pessoais;

8.4.4 a concessão de auxílio-transporte no valor de R\$ 11,00 (onze reais) por dia estagiado presencialmente;

8.4.5 a obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

8.5 Os candidatos aprovados para a realização de estágio nas Unidades do Ministério Público Federal, serão convocados após expirada a validade dos concursos antecedentes ou, durante a validade destes, após convocação do último candidato classificado.

8.6 O estagiário servidor ou empregado público **não** fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte e deverá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.

8.7 Compete à Administração da Procuradoria da República em Santa Catarina a escolha do local de realização do estágio.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SANTA CATARINA**  
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

8.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Chefe da Procuradoria da República em Santa Catarina.

8.9 O presente processo seletivo reputar-se-á concluído com o ato de homologação pelo Procurador-Chefe da Procuradoria da República em Santa Catarina, termo a partir do qual será contado o prazo de sua validade.

Florianópolis, data da assinatura eletrônica.

*datado e assinado eletronicamente*

**DANIEL RICKEN**  
*Procurador-Chefe*



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SANTA CATARINA  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

ENTIDADES DE ENSINO AUTORIZADAS PELO MEC QUE POSSUEM CONVÊNIO COM  
A PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SANTA CATARINA

INSTITUIÇÃO
Centro Universitário AVANTIS
Centro Universitário - Católica de Santa Catarina
Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE
Centro Universitário Estácio de Santa Catarina
Centro Universitário FACVEST
Centro Universitário FAI
Centro Universitário Internacional - UNINTER
Centro Universitário Leonardo da Vinci - UNIDANTE
Centro Universitário Leonardo da Vinci - UNIVINCI
Centro Universitário Padre João Bagozzi
Centro Universitário SOCIESC
Escola Superior de Criciúma - ESUCRI
Faculdade ATAME
Faculdade CENEC de Joinville
Faculdade CERS
Faculdade CESUSC
Faculdade Concórdia
Faculdade de Capivari
Faculdade de Ciências Gerências de São Gotardo
Faculdade Educacional da Lapa
Faculdade Educamais
Faculdade Empresarial de Chapecó
Faculdade Estácio de Florianópolis
Faculdade IBMEC SÃO PAULO
Faculdade Guilherme Guimbala/Associação Catarinense de Ensino
Faculdade Legale
Faculdade Positivo Londrina
Faculdade Sinergia
Faculdade Supremo
Faculdade Verbo Educacional
Gran Centro Universitário
Instituto de Ensino Superior da Grande Florianópolis
Universidade Alto Vale do Rio do Peixe - UNIARP
Universidade Comunitária da Região de Chapecó - UNOCHAPECÓ



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SANTA CATARINA**  
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE
Universidade do Contestado - UNC
Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC
Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC
Universidade do Oeste de Santa Catarina - UNOESC
Universidade do Planalto Catarinense - UNIPLAC
Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL
Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI
Universidade Estácio de Sá
Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC
Universidade Positivo
Universidade Regional de Blumenau - FURB
Universidade São Judas Tadeu - USJT



## ANEXO II

### CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS OBJETIVAS e SUBJETIVAS

#### PROVA DISCURSIVA

##### ATUALIDADES

##### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

###### **DIREITO ADMINISTRATIVO**

1. Administração Pública. 2. Administração direta e indireta: Autarquias. Fundações Públicas. Empresas Públicas. Sociedades de Economia Mista. 3. Agentes públicos. 4. Atividade administrativa: conceito, natureza e fins, princípios básicos, poderes e deveres do administrador público, o uso e o abuso do poder. 5. Poderes Administrativos: Poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. 6. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, invalidação. 9. Processo Administrativo. Lei nº 9.784/99. 11. Responsabilidade Civil do Estado: responsabilidade objetiva, reparação do dano. 12. Contratos Administrativos. 13. Concessões e Permissões Administrativas. 14. Lei de Licitações. 15. Improbidade administrativa. Lei nº 8492/92.

###### **DIREITO CONSTITUCIONAL**

1. Constituição: conceito, objeto e classificações. 2. Aplicabilidade das normas constitucionais. 3. Interpretação das normas constitucionais. 4. Do controle de constitucionalidade: sistema brasileiro. 5. Ações constitucionais. 6. Princípios fundamentais. 7. Dos direitos e garantias fundamentais. 8. Dos deveres individuais e coletivos. 9. Dos direitos políticos. 10. Dos partidos políticos. 11. Da organização do Estado. 12. Da organização dos poderes. 13. Da tributação e do orçamento. 14. Da ordem econômico - financeira. 15. Da ordem social. 16. Do Meio Ambiente

###### **DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

1. Das Normas Processuais Cíveis. 2. Das Normas Fundamentais e da Aplicação das Normas Processuais. 3. Da Função Jurisdicional. 4. Da Jurisdição e da Ação. 5. Dos Limites da Jurisdição Nacional e da Cooperação Internacional. 6. Da Competência Interna. 7. Dos Sujeitos do Processo. 8. Das Partes e dos Procuradores. 9. Do Litisconsórcio. 10. Da Intervenção de Terceiros. 11. Do Juiz e dos Auxiliares da Justiça. 12. Do Ministério Público. 13. Da Advocacia Pública. 14. Da Defensoria Pública. 15. Dos Atos Processuais. 16. Da Forma, do Tempo e do Lugar dos Atos Processuais. 17. Da Comunicação dos Atos Processuais. 18. Das Nulidades. 19. Da Distribuição e do Registro. 20. Do Valor da Causa. 21. Da Tutela Provisória. Disposições. 22. Da Tutela de Urgência. 23. Da Tutela da Evidência. 24. Da Formação, da Suspensão e da Extinção do Processo. 25. Da Formação do Processo. 26. Da Suspensão do Processo. 27. Da Extinção do Processo. 28. Do Processo de Conhecimento e do Cumprimento de Sentença. 29. Do Procedimento Comum. 30. Do Cumprimento da Sentença. 31. Dos Recursos. 32. Processo Coletivo. 33. Ação Civil Pública.

###### **DIREITO CIVIL**

1. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro: características e função. 2. Parte geral do Código Civil. 3. Parte especial: obrigações e contratos. 4. Responsabilidade civil. 5. Posse



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SANTA CATARINA**  
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

e propriedade. 6. O sistema do Código de Defesa do Consumidor. 7. Jurisprudência e Enunciados de Súmulas em Direito Civil.

### **DIREITO PENAL**

1. Aplicação da lei penal. 2. Princípios da legalidade e anterioridade. 3. A lei penal no tempo no espaço. 4. O fato típico e os seus elementos. 5. Relação de causalidade. 6. Culpabilidade. 7. Superveniência de causa independente. 8. Crime consumado, tentado e impossível. 9. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. 10. Arrependimento posterior. 11. Crime doloso, culposo e preterdoloso. 12. Erro de tipo. 13. Erro de proibição. 14. Erro sobre a pessoa. 15. Coação irresistível e obediência hierárquica. 16. Causas excludentes de ilicitude. 17. Perdão judicial. Impontualidade penal. 18. Concurso de pessoas. 19. Concurso de crimes. 20. Das penas. 21. Suspensão condicional da pena. Livramento condicional. 22. Da condenação e da reabilitação. 23. Das medidas de segurança. 24. Das medidas sócio-educativas. 25. Ação Penal Pública e Privada. 26. Extinção da punibilidade. 27. Crimes contra a pessoa. 28. Crimes contra o patrimônio. 29. Crimes contra a fé pública. 30. Crimes contra a administração pública. 31. Crimes contra a ordem tributária. 32. Legislação anti-tóxico. 33. Legislação de proteção penal ao meio ambiente. 34. Legislação relativa ao crime de tortura. 35. Legislação relativa aos crimes hediondos. 36. Transação penal e suspensão condicional do processo. 37. Lei nº12.850/13. 38. Lei nº11.343/06.

### **DIREITO PROCESSUAL PENAL**

1. Do Processo Penal. 2. Da norma processual. 3. Da persecução criminal. 4. Da fase policial (inquérito policial e termo circunstanciado). 5. Do procedimento de investigação criminal conduzido pelo Ministério Público e das peças de informação. 6. Da ação penal. 7. Da ação penal pública. 8. Ação penal privada. 9. Da jurisdição. 10. Da competência. 11. Questões e processos incidentes. 12. Exceções. 13. Conflitos. 14. Sujeitos processuais. 15. Prisão e liberdade provisória: com e sem fiança. 16. Medidas Cautelares Diversas da Prisão. 17. Atos processuais. 18. Comunicação dos atos processuais. 19. Da prova. 20. Proteção dos réus e testemunhas colaborares. 21. Delação premiada. 22. Dos procedimentos. 23. Da sentença. 24. Das nulidades. 25. Dos recursos. 26. Da Revisão Criminal. 27. Do habeas corpus. 28. Do mandado de segurança em matéria criminal. 29. Das atribuições do Ministério Público no processo penal. 30. Resolução de conflitos de atribuição entre Ministérios Públicos em matéria processual penal.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SANTA CATARINA  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO III

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – CANDIDATOS NEGROS**

IDENTIFICAÇÃO	
Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

**DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO COMO NEGRO (PRETO OU PARDO)**

Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no inciso 2 do item III do Edital de Abertura nº \_\_\_\_\_, sob as penas da lei que sou ( ) **preto** ( ) **pardo**.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

I.O processo de heteroidentificação (validação) da minha autodeclaração racial tomará por referência primordial o meu fenótipo de pessoa negra (de cor preta ou parda), dentre outras informações que permitam que eu seja socialmente reconhecido(a), ou não, como uma pessoa negra. Por isso, não será considerada, em nenhuma hipótese, a minha ascendência.

II. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Local e data:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura do candidato:



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SANTA CATARINA  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO IV

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – MINORIAS ÉTNICO- RACIAIS**

IDENTIFICAÇÃO	
Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO	
<p>Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no inciso 3 do item III do Edital de Abertura nº _____, sob as penas da lei que sou _____.</p> <p>Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:</p> <p>I. Caso seja convocado, deverei comparecer à entrevista pessoal, munido da documentação exigida no edital.</p> <p>II. O não comparecimento à entrevista pessoal ou a pendência de documentação ensejará a perda de concorrer à reserva de vagas para minorias étnico-raciais, passando a compor automaticamente a lista geral de inscritos.</p> <p>III. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.</p>	
Local e data: _____, ____ de _____ de 20__.	Assinatura do candidato:





ANEXO V

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS  
LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, nascido(a) na data, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, autorizo expressamente que a Procuradoria da República em Santa Catarina, doravante denominada CONTROLADORA, em razão do processo seletivo para seleção de estagiários, regido pelo Edital nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, a fim de possibilitar a efetiva execução do certame e seus desdobramentos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Dados:

1) Nome completo; 2) Data de nascimento; 3) Número e Imagem da Carteira de Identidade ou outro documento de identidade; 4) Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; 5) Número de Inscrição Eleitoral; 6) Origem racial/étnica; 7) Endereço completo; 8) Números de telefone, WhatsApp, e endereços eletrônicos; 9) Exames e atestados médicos; 10) Fotografia; 11) Dados bancários, como número da conta corrente, agência e Banco; 12) Histórico e matrícula acadêmicos; 13) certidões e demais documentos de quitação previstos na Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA - Finalidade do tratamento de dados:

O CANDIDATO autoriza, expressamente, que a CONTROLADORA utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

- Permitir que a CONTROLADORA identifique e entre em contato com o CANDIDATO, em razão do Processo Seletivo regido pelo Edital acima referido;
- Para aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação do nome, número de inscrição, notas obtidas e se é participante de categoria de vagas reservadas;
- Para procedimentos de inscrição e, se atendidas todas condições, para posterior contratação;
- Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- Quando necessário, para atender aos interesses legítimos da controladora ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;
- Para fins de encaminhamento a outros órgãos, em decorrência de aproveitamento da lista de aprovados no processo seletivo, conforme previsão em edital.

CLÁUSULA TERCEIRA: Compartilhamento de Dados:

Por este instrumento a CONTROLADORA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do CANDIDATO com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO \_\_\_\_\_ objetivando possibilitar a celebração do Termo de Compromisso, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA - Responsabilidade pela Segurança dos Dados:



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SANTA CATARINA**  
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do CANDIDATO, comunicando ao CANDIDATO, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA QUINTA - Término do Tratamento dos Dados:

Fica permitido à CONTROLADORA manter e utilizar os dados pessoais do CANDIDATO durante todo o período contratualmente firmado, para as finalidades relacionadas neste termo e, ainda, após o término da contratação para cumprimento da obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA SEXTA - Direito de Revogação do Consentimento:

O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA - Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos:

O CANDIDATO fica ciente de que a CONTROLADORA deverá permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o processo seletivo, o período de contratação e pelo prazo prescricional.

Local e data:

\_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do responsável:



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SANTA CATARINA  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO VI

UNIDADES DO MPF INTEGRANTES DESTE CERTAME E E-MAILS PARA ENVIO DA  
DOCUMENTAÇÃO DE CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

INSTITUIÇÃO	E-MAIL PARA ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO
PR-SC (Florianópolis)	<a href="mailto:prsc-estagio@mpf.mp.br">prsc-estagio@mpf.mp.br</a>
PRM-Blumenau	<a href="mailto:prsc-spbnu@mpf.mp.br">prsc-spbnu@mpf.mp.br</a>
PRM-Caçador	<a href="mailto:prsc-prmcacador@mpf.mp.br">prsc-prmcacador@mpf.mp.br</a>
PRM-Chapecó	<a href="mailto:prsc-prmchapeco@mpf.mp.br">prsc-prmchapeco@mpf.mp.br</a>
PRM-Criciúma	<a href="mailto:prsc-prmcriciuma@mpf.mp.br">prsc-prmcriciuma@mpf.mp.br</a>
PRM-Itajaí	<a href="mailto:prsc-prmitajai@mpf.mp.br">prsc-prmitajai@mpf.mp.br</a>
PRM-Joinville	<a href="mailto:prsc-prjve@mpf.mp.br">prsc-prjve@mpf.mp.br</a>
PRM-Lages	<a href="mailto:prsc-prmlages@mpf.mp.br">prsc-prmlages@mpf.mp.br</a>
PRM-São Miguel do Oeste	<a href="mailto:prsc-prmsmo@mpf.mp.br">prsc-prmsmo@mpf.mp.br</a>
PRM-Tubarão	<a href="mailto:prsc-prmtubarao@mpf.mp.br">prsc-prmtubarao@mpf.mp.br</a>